



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

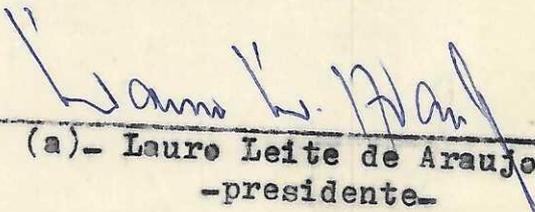
LEI Nº 195 / 69

Súmula: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na Importância de NCr\$. 7 000,00 (sete mil cruzeiros novos) para a conclusão das Obras do Prédio da Delegacia de Polícia, desta cidade.

Artº.1º-Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial de NCr\$.7 000,00 (sete mil cruzeiros novos) para a conclusão das Obras de Prédio da Delegacia de Polícia, desta cidade.

Artº.2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1969.-



(a)- Lauro Leite de Araujo
-presidente-



(a)- Aírton Augusto
-1º secretário-